

ORIENTAÇÕES SOBRE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

Seguem abaixo as principais orientações aos acadêmicos quanto ao aproveitamento de créditos.

1) Viabilidade: poderá ser solicitado aproveitamento de créditos obtidos em disciplinas ou atividades de cursos de pós-graduação de outras instituições ao Colegiado do Programa, observados os limites dispostos no Regulamento. Os créditos obtidos como aluno especial na UFSM ou em outras instituições de ensino superior poderão ser validados e os créditos obtidos no mestrado poderão ser validados para o doutorado, a critério do Colegiado. As disciplinas Seminários Avançados I (EDA858), Seminários Avançados II (EDA859) e Estudos Individualizados (EDA860), ainda que cursadas durante o mestrado, não poderão ter seus créditos aproveitados para o doutorado.

2) Aproveitamento de créditos de disciplinas: para integralizar os créditos exigidos no doutorado bem como as disciplinas obrigatórias, o aluno poderá pedir aproveitamento de até 24 (vinte e quatro) créditos de disciplinas realizados no mestrado, cabendo ao Colegiado do PPGEExR decidir sobre tal aproveitamento, com base em parecer elaborado pelo Comitê Científico. O aluno deve preencher o “Requerimento de Dispensa ou Aproveitamento de Disciplinas” que está disponível no [Portal do Aluno](#) e também [neste link](#). No caso de disciplinas cursadas fora do PPGEExR é necessário que seja anexado o histórico escolar e as [ementas/programas de disciplinas](#). Para alunos que fizeram teste de suficiência e disciplinas na UFSM durante o Mestrado em Extensão Rural, basta anexar somente o histórico.

3) Aproveitamento de créditos por publicações: a critério do Colegiado do PPGEExR, a integralização de até 06 (seis) créditos dos 48 (quarenta e oito) exigidos no doutorado poderá também ser realizada por meio de publicações relacionadas às linhas de pesquisa do Programa e publicados durante a realização do Curso, podendo ser atribuído um máximo de 02 (dois) créditos por publicação, conforme avaliação e parecer emitidos pelo Comitê Científico. A solicitação deverá ser feita através do [Formulário de aproveitamento de créditos por publicações](#), disponível no menu “[Formulários](#)” da página do PPGEExR. Junto do formulário deve ser anexada a cópia da primeira e última página do artigo/capítulo e cópia da capa do periódico/livro em que se deu a publicação, devendo também ser informado o ISSN.

4) Aproveitamento de teste de suficiência em língua estrangeira: o aluno que obteve aprovação em testes de suficiência em língua estrangeira de outras instituições poderá solicitar o aproveitamento na UFSM anexando o documento comprobatório do desempenho na suficiência. Os pedidos de suficiência que estejam em conformidade com determinações formalmente regulamentadas pela UFSM para este tipo de aproveitamento, poderão ser encaminhados diretamente pela Coordenação do PPGEExR, sem necessidade de passarem pelas instâncias deliberativas.

5) Critérios para aproveitamento de créditos: os critérios para aproveitamento de créditos podem ser acessados no menu “[Regulamentos](#)” da página do PPGEExR ou através [deste link](#).

6) Procedimento para solicitação de aproveitamento de créditos: os formulários e documentação comprobatória referente às solicitações de aproveitamento de créditos de disciplinas ou publicações e aproveitamento de teste de suficiência deverão ser entregues na Secretaria do PPGEExR a fim de que sejam submetidas à análise e parecer do Comitê Científico. Os pedidos aprovados serão encaminhados ao DERCA para inclusão no histórico escolar.